

Reconversão de empreendimentos turísticos

CMPB.R.053.00



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770
www.cmpb.pt | e-mail: geral@cmpb.pt

**Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca**

Identificação do(a) Requerente

Nome / Designação:			
Domicílio / Sede:			
Freguesia:	Concelho:	Código Postal:	
BI / CC / Passaporte:	Validade:	NIF:	C.A.E.:
Telefone:	Fax:	Email:	
Na qualidade de: <input type="checkbox"/> Proprietário(a) <input type="checkbox"/> Usufrutuário(a) <input type="checkbox"/> Locatário(a) <input type="checkbox"/> Administração condomínio <input type="checkbox"/> Outra qualidade:			

Requer, ao abrigo do artigo 75º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, a reconversão de empreendimento turístico, constante do processo GSP / N.º / Ano , por motivo de:

1. Reconversão da classificação de empreendimento turístico, pelo que solicita a nova classificação como:

- Turismo Habitação;
- Casas de campo;
- Agro-turismo;
- Parque de campismo e caravanismo.

Nome do empreendimento: _____
Rua _____ Lugar _____ N.º _____
Código Postal: _____ - Freguesia: _____ Concelho de Ponte da Barca, Distrito de Viana do Castelo.

Tipologia atual: Turismo Rural; Turismo de Habitação; Casas de Campo; Turismo de Aldeia; Ago-Turismo;
 Parque de Campismo e Caravanismo

Elementos obrigatórios:

- Cópia do alvará de utilização para fins turísticos;
- Outros elementos relevantes para a apreciação do pedido.

Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.

Pede deferimento,

Ponte da Barca, _____ de _____ de _____
O(A) Requerente,

BI/CC: _____, emitido em _____ Arquivo(BI): _____

Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de dezembro

A preencher pelo(a) responsável pela verificação:

- O pedido está instruído com os elementos necessários.
- Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo sido informado o(a) requerente da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.